



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3619

Ji-Paraná (RO), 28 de setembro de 2021

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|---------|
| DECISÕES DO PREFEITO..... | PÁG. 01 |
| DECISÕES DO GABINETE..... | PÁG. 03 |
| DECRETOS..... | PÁG. 03 |
| LEIS..... | PÁG. 03 |
| TERMO DE ADITAMENTO..... | PÁG. 04 |
| AVISO DE LICITAÇÃO..... | PÁG. 04 |
| PORTARIAS..... | PÁG. 04 |
| ERRATA EDITAL..... | PÁG. 04 |
| EXTRATO DE CONTRATO..... | PÁG. 04 |
| TERMO DE JULGAMENTO..... | PÁG. 07 |

DECISÕES DO PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO: 1-11252/2018 – Volumes I a VII

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
ASSUNTO: Prorrogação de prazo e realinhamento de preços

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e realinhamento de preços do Contrato n. 015/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, tendo como objeto contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção de campo *society* com grama sintética, no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira (CEDEL).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria manifestou-se através do Parecer n. 827/PGM/PMJP/2021 (fls.1833/1843), concluindo que o feito não comporta deferimento, ante a ausência de regularidade fiscal e de renovação da garantia contratual, bem como a lentidão na execução da obra, concluindo que tais circunstâncias caracterizam motivos para a rescisão unilateral do contrato.

Em que pese o parecer jurídico seja desfavorável à prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 015/PGM/PMJP/2019, o entendimento do Chefe do Executivo é divergente e encontra-se respaldado no que se expõe a seguir.

Preliminarmente, entende-se recomendável e necessária a manifestação prévia da Procuradoria acerca das alterações contratuais, eis que na análise da necessidade de se promover tais alterações é preciso atentar para as disposições legais, observando os requisitos e limites previstos no ordenamento jurídico brasileiro.

Logo, temos que a Procuradoria deve ser sempre provocada a se manifestar previamente acerca de alterações contratuais pretendidas, emitindo o respectivo parecer. Todavia, o parecer jurídico proferido não é vinculativo, de modo que pode o Prefeito decidir de forma diversa à recomendada pela Procuradoria, desde que expostos seus motivos. Vejamos o que dispõe o artigo 20 do Decreto-Lei n.º 4.657/1942, mais conhecido como Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

O dispositivo legal mencionado nos remete ao princípio da motivação, pelo qual a administração pública tem a obrigação de justificar os motivos de seus atos. Este princípio, apesar de não estar expressamente previsto na Constituição Federal, consiste em um princípio infraconstitucional, contido no artigo 2º da Lei 9.784/1999, além de amplamente reconhecido na doutrina e na jurisprudência.

A motivação a que se refere tal princípio deve ser demonstrada previamente ou contemporaneamente à expedição do ato a ser praticado. Em suma, a decisão do Chefe do Executivo deve ser uma decisão motivada, ou seja, com explicação dos motivos.

Portanto, em obediência ao princípio da motivação, bem como ao artigo 20, caput e parágrafo único, da LINDB, passo a discorrer acerca dos princípios e motivos que a amparam a decisão, considerando as consequências práticas dela decorrentes.

A fim de que a administração pública possa exercer suas atividades previstas na Constituição Federal, lhe foram conferidos poderes administrativos, que são instrumentos para a defesa do interesse público. O poder discricionário, um dos poderes administrativos, destaca-se por conceder uma liberdade de escolha ao agente, que deve

ser pautada na conveniência e oportunidade, visando o atendimento do interesse público.

Acerca do assunto, esclarece Gasparini¹ (2009, p.97):

Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. São juízos subjetivos do agente competente sobre certos fatos e que levam essa autoridade a decidir de um ou outro modo. O ato administrativo discricionário, portanto, além de conveniente, deve ser oportuno. A oportunidade diz respeito com o momento da prática do ato. [...] A conveniência refere-se à utilidade do ato. [...]

Especificamente quanto à discricionariedade, Meirelles² (2005, p.119) expõe:

[...] mesmo para a prática de um ato discricionário, o administrador público, deverá ter competência legal para praticá-lo; deverá obedecer à forma legal para a sua realização; e deverá atender à finalidade legal de todo ato administrativo, que é o interesse público.

No mesmo sentido é a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Manual do Gestor Público³ (2017, p.36/37):

O poder discricionário é aquele que possibilita ao administrador escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público, respeitados os limites previamente traçados pela lei. [...] A competência diz respeito à definição de quem pode praticar o ato. A finalidade deverá ser sempre o interesse público, sendo inválidos os atos que dele se afastem. A forma do ato administrativo diz respeito ao seu modo de exteriorização.

Resta ao Gestor Público, adotando critérios de conveniência e oportunidade, a possibilidade de definição do motivo, do objeto e, para alguns, da forma do ato administrativo, ao que se denomina mérito administrativo. O motivo é a situação de fato, que, uma vez ocorrida, encontra numa regra jurídica a autorização para a atuação do administrador, e este, nos atos baseados no poder discricionário, vê-se diante de uma escolha a fazer. O objeto diz respeito ao conteúdo ou às consequências do ato.

E reiterado pelo mesmo órgão de controle no VII Fórum de Direito Constitucional e Administrativo⁴ (2018, p.145):

[...] quando houver discricionariedade, haverá margem de escolha ao agente público, ou seja, por razões de conveniência e oportunidade, poderá ele optar por aquilo que entender ser o melhor para a satisfação do interesse público.

Em resumo, o gestor público, exercendo o poder discricionário, deve agir pautado no que é conveniente e oportuno para o momento, guiando-se pela razoabilidade e buscando sempre atender o interesse da coletividade.

Quanto ao atendimento do interesse público no caso em tela, sabe-se que o campo *society* será utilizado pelos atletas municipais e amadores de esporte, sendo de grande importância para a realização de atividades de lazer, esportivas e culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, complementando a prática de educação física já desenvolvida pela comunidade local no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira (CEDEL).

Importante mencionar que atualmente o município não possui outro campo *society*, de modo que noutro momento já se fez necessária locação para atendimento da necessidade. Deste modo, o interesse público no término da execução da obra é claro e evidente.

Destaco o fato de que a obra de construção do campo *society* encontra-se quase concluída, faltando tão somente a instalação do gramado sintético, conforme relatado pelo engenheiro fiscal à fl.1808 e mencionado no próprio parecer jurídico, no segundo parágrafo do tópico da conclusão à fl.1842/verso.

Considerando que o item “grama sintética” corresponde a 23,94% da obra, como relatado pela GESCON/SEMPPLAN às fls. 1764 e 1820, não parece adequado nem razoável obstar a conclusão da obra pela empresa contratada, tendo em vista que o atendimento do interesse público com a entrega desta obra está tão próximo de se realizar.

Outrossim, a rescisão contratual traria por consequência a necessidade de nova contratação a fim de concluir a obra, o que demandaria instauração de novo procedimento licitatório, prolongando ainda mais a finalização da obra.

1 GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo*. 14ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

2 MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 30ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

3 RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS. *Manual do Gestor Público: um guia de orientação ao gestor público para a sustentabilidade da administração pública* / Omar Pires Dias (Org.). – Porto Velho: TCE-RO, 2017.

4 RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS. *Os avanços dos Tribunais de Contas nos 30 anos da Constituição Federal de 1988* / Wilber Carlos dos Santos Coimbra (Org.). – Porto Velho: TCE-RO, 2018.

Além disso, a não prorrogação do prazo de vigência do contrato oneraria ainda mais o município pois além do tempo que levaria para concretizar nova contratação, eventualmente se faria necessária locação de campo *society* particular para realização de eventos e/ou atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Desta forma e, com base no princípio da razoabilidade, melhor seria optar pela prorrogação do prazo de vigência do contrato do que rescindi-lo, eis que as consequências da rescisão contratual neste caso seriam demasiadamente onerosas ao município e ao atendimento do interesse público.

Não bastando, extrai-se dos autos que a vigência do convênio está próxima de seu vencimento, que se dará em 27/10/2021, o que faz da situação urgente para resolução.

Nesse contexto, a decisão da autoridade superior municipal em desacordo ao entendimento da Procuradoria, especificamente no que diz respeito à rescisão contratual, está respaldada no poder discricionário que a própria figura de Chefe do Executivo detém diante da circunstância e da finalidade acima demonstrados.

No que diz respeito ao reequilíbrio financeiro, observa-se que a análise quanto à possibilidade jurídica de concessão foi realizada pela Procuradoria, que menciona à fl.1843, na conclusão do Parecer n. 827/PGM/PMJP/2021:

Quanto ao realinhamento de preços, o parecer técnico acostado às fls.1723/1724 informou que há ocorrência de desequilíbrio contratual no preço do item 10.1 (gramado sintético), o qual foi demonstrado nas planilhas de fls.1725/1728. O engenheiro fiscal da obra corroborou com as informações contidas no parecer técnico da empresa MAMORÉ acerca do realinhamento de preços, consoante documento de fl.04. No que tange aos aspectos jurídicos, compreende-se que o realinhamento de preços tem fundamento legal no art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, conforme exposto no item IV desse parecer.

Assim, optando a autoridade superior pela prorrogação do prazo de vigência do ajuste, o preço do item 10.1 (gramado sintético 50mm) necessita ser realinhado, nos termos da planilha de fls.1725/1727.

Como mencionado pela Procuradoria, no caso dos autos, optando o Chefe do Executivo pela prorrogação do prazo de vigência do contrato, consequentemente deve ocorrer o realinhamento conforme informações apresentadas pelo engenheiro civil.

A esse respeito, consta no parecer técnico de reequilíbrio financeiro juntado às fls.1723/1724 que o valor do reequilíbrio consiste em R\$ 23.461,39 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Ante ao exposto, e entendendo que foram devidamente apresentados os motivos da presente decisão, em obediência aos princípios administrativos da motivação, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, deixo de acolher o Parecer Jurídico no que diz respeito à rescisão contratual, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR:**

I – a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 015/PGM/PMJP/2019 até 27/10/2021, excepcionalmente com efeitos retroativos a 28/07/2021;

II – a concessão de reequilíbrio financeiro no valor de R\$ 23.461,39 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), quanto ao item 10.1 – gramado sintético 50mm, incluso fornecimento e instalação –, conforme parecer técnico de fls.1723/1724;

III – a notificação da contratada para apresentar documentação comprobatória da regularidade fiscal, bem como efetuar a renovação da garantia contratual.

RATIFICO A DECISÃO PROFERIDA à fl.1769, incisos II e III, a fim de que se proceda a apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades cabíveis.

DETERMINO QUE A SEMPLAN adote as medidas urgentes visando à conclusão das obras, devendo evitar paralisações sem justificativa técnica.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Após, sejam encaminhados os autos à Corregedoria Geral do Município para a apuração de responsabilidade mencionada acima.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-10374/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) marmitex, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 066/SRP/CGM/2020, conforme Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 1755/21 (fls. 07).

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Saúde juntou aos

autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1079/SRP/SEMAD/2021 (fls. 76), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supra-mencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **Caleche Comercio e Serviços Ltda.**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-9408/2021

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aquisição de material de consumo (*marmitex*), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 101/2021 referente ao Pregão Eletrônico n. 027/2021/ZETA/SUPEL/RO, oriundo da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, conforme especificado Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 3501/2021 (fls. 05/30).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 1073/PGM/PMJP/2021 (fls. 222/223), concluindo que o feito comporta deferimento.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos e na forma da lei AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA.

À PGM para elaboração do Termo Contratual em favor da empresa **Gêneros Alimentícios Santista Ltda.-EPP**, CNPJ 03.018.319/0001-32, no valor total de **R\$ 484.909,92** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos) para fornecimento de 33.396 (trinta e três mil, trezentos e noventa e seis) *marmitex*, no valor unitário de R\$ 14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Empenhe-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-9893/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo com instalação (forro em gesso acartonado, janela, porta de vidro temperado cor fumê e persiana vertical cor azul piscina)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete do Prefeito, tendo como objeto a aquisição de material de consumo com instalação (forro em gesso acartonado, janela, porta de vidro temperado cor fumê e persiana vertical cor azul piscina), conforme detalhado no Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 1739/21 (fls. 04/08).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 6.599,08 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos), conforme Despacho n. 593/CGP/2021, fls. 48.

A Comissão Permanente de Licitação manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, II da Lei 8.666/93 (fls. 59).

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto

Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-10559/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de Laboratório Didático Móvel (LDM)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a aquisição de Laboratório Didático Móvel (LDM), com intuito de obtê-los como ferramenta de apoio aos conteúdos teóricos no Ensino das Ciências da Natureza nas Unidades Escolares, através das práticas experimentais em consonância curricular com a BNCC, conforme Termo de Referência (fls. 04/13) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 1817/21 (fls. 113/121).

Considerando manifestação da CPL, às fls. 129 e embasado no art. 25, I da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade da Licitação.**

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-10780/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Inscrição em curso

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto o pagamento de taxa de inscrição em curso de “**O Novo FUNDEB, o que os gestores, contadores e conselheiros precisam saber?**”, para servidores da SEMED e SEMFAZ, conforme Termo de Referência (fls. 04/10) e Solicitações de Materiais/Serviços – Requisições n.º 1821/21 e 1822/21 (fls. 56 e 58).

Considerando manifestação da CPL, às fls. 79 e embasado no art. 25, II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade da Licitação.**

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-7400/2021

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços n. 94/2020, do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Hospital Central do Exército

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de mobiliário escolar, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 94/2020 referente ao Pregão Eletrônico n. 94/2020, advinda do Processo Administrativo n. 122/2020 do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – CML – 1ª RM – Hospital Central do Exército (Hospital Real Militar e Ultramar – 1769), conforme especificado Termo de Referência, fls. 04/18 e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01422/21, fls. 19/27.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 985/PGM/PMJP/2021 (fls.291/297), concluindo que o feito comporta deferimento.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos e na forma da lei AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA.

À PGM para elaboração do Termo Contratual com a empresa **AR-QMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ 11.232.573/0001-67, no valor de **R\$ 1.503.865,00** (um milhão,

quinhentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Empenhe-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-10780/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Inscrição em curso

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão de inscrições do curso intitulado: “**O Novo FUNDEB, o que os gestores, contadores e conselheiros precisam saber?**”, para servidores da SEMED e SEMFAZ, conforme Termo de Referência (fls. 04/10) e Solicitações de Materiais/Serviços – Requisições n.º 1821/21 e 1822/21 (fls. 56 e 58).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 078/CPL/PMJP/RO/2021 (fls. 91) apresentando o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1087/PGM/PMJP/2021 (fls. 99/105), manifestando de forma favorável.

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supracitado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos artigos 25 e 26, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.-ME**, CNPJ n. **22.755.309/0001-24**, no valor total de R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-2619/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de controle sanitário integrado: dedetização, desratização e sanitização, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**, CNPJ nº 13.255.330/0001-70, juntado às fls.267/268 contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública, realizada às 9:30 horas, do dia 25/08/2021, no Pregão Eletrônico nº 00088/CPL/PMJP/RO/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de controle sanitário integrado: dedetização, desratização e sanitização, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada.

A Senhora Pregoeira analisou o recurso interposto e formou sua convocação no sentido de conhecer e negar-lhe provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso, mantendo a habilitação e classificação da licitante **VENON DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EIRELI**, conforme consta da decisão de fls. 269/272.

Em fundamentada decisão, a Senhora Pregoeira demonstrou o zelo e preocupação com a transparência com que os certames são conduzidos, pois foi diligente na busca de informações para decidir de forma transparente e proba. A decisão está firmada em fatos e excelentes fundamentos jurídicos, não merecendo qualquer correção.

Ante ao exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação da Senhora Pregoeira às fls.269/272, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da CPL em todos os seus termos.**



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jefferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À CPL para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

DECISÕES DO CHEFE DE GABINETE

PROCESSO Nº 1-9906/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Suprimento de Fundos – Ana Maria Alves Santos Vizeli

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor da Secretária Municipal de Assistência Social, sra. Ana Maria Alves Santos Vizeli conforme descrito no Plano de Aplicação inserto nos autos.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-9844/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Suprimento de Fundos – Cleberson Littig Bruscke

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor do Sr. Cleberson Littig Bruscke, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-8453/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 1/2 (meia) diária concedida ao Sr. Marcos Cordeiro Fernandes, Assessor Executivo do Gabinete do Vice Prefeito, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para buscar o Vice Prefeito, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 25, através do Parecer n. 2634/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 16082/GAB/PM/JP/2021 02 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Julia Rayka Beloni Nascimento para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Julia Rayka Beloni Nascimento** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Arrecadação** da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16188/GAB/PM/JP/2021 27 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Rosinéia Oliveira dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 490/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Rosinéia Oliveira dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16189/GAB/PM/JP/2021 27 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Adma Soares Lopes, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Vetores, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 481/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Adma Soares Lopes**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Vetores**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16190/GAB/PM/JP/2021 27 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Elizabele Morgana Leite Augusto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 490/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elizabele Morgana Leite Augusto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16191/GAB/PM/JP/2021 27 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Dhyovanna Pena Muniz Gevanio, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Vetores, da Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 481/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dhyovanna Pena Muniz Gevanio**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Vetores**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEIS

LEI Nº 3426 27 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 854.071,57 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) conforme a seguir se especifica:

| | | |
|----------|--|---|
| 02 17 01 | FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE | |
| 1501 | 13.392.0013.1054.0000 | Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc 240.000,00 |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS |
| 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| 019 102 | Lei Aldir Blanc | |

| | | |
|---------|--|---|
| 1502 | 13.392.0013.1054.0000 | Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc 569.071,57 |
| | 3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES |
| 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| 019 102 | Lei Aldir Blanc | |

| | | |
|---------|--|--|
| 1503 | 13.392.0013.1054.0000 | Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc 23.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA FÍSICA |
| 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| 019 102 | Lei Aldir Blanc | |

| | | |
|---------|--|---|
| 1504 | 13.392.0013.1054.0000 | Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc 6.637,07 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| 019 102 | Lei Aldir Blanc | |

| | | |
|---------|--|--|
| 1504 | 13.392.0013.1054.0000 | Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc 15.362,93 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| 019 102 | Lei Aldir Blanc | |

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas a seguir descritas:

I. por excesso de arrecadação proveniente de Rendimento de Aplicação Financeira, no valor de R\$ 6.637,07 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e sete centavos);

II. por anulação no montante de R\$ 847.434,50 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) de dotação orçamentária que integra a Lei Orçamentária Anual vigente:

| | | |
|----------|---|--|
| 02 17 01 | FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE | |
| 1296 | 13.392.0013.2046.0000 | Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -847.434,50 |
| | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 6 | Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores | |
| 019 102 | Lei Aldir Blanc | |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3424 27 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições

legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 158.321,82 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) conforme a seguir se especifica:

| | | |
|----------|---|--|
| 02 04 01 | GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRACAO | |
| 1498 | 04.122.0001.2155.0000 | Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS 158.321,82 |
| | 3.3.91.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| 002 001 | | Recursos Próprios do Município |

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------|---|--|
| 02 04 01 | GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRACAO | |
| 120 | 99.999.9999.2999.0000 | Reserva de Contingência -158.321,82 |
| | 9.9.99.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS |
| 1 | | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| 002 001 | | Recursos Próprios do Município |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3425 27 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Prorroga o prazo da Lei Municipal n. 3228, de 22 de abril de 2019, de doação de área de terras urbanas à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo concedido à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON no artigo 3º da Lei Municipal n. 3228, de 22 de abril de 2019, para finalizar a reforma e ampliação do Hemocentro Regional de Ji-Paraná, sob pena de retornar o imóvel ao patrimônio do Município, não gerando direito a qualquer indenização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 055/SRP/CGM/2020

PROCESSO N. 1-4424/2020 - SEMAS. PREGÃO ELETRÔNICO N. 0146/CPL/PMJP/2.020. OBJETO: CESTAS BÁSICAS. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ RO. CONTRATADA: C J JOB-ME. VENCIMENTO DA ATA EM: 23/11/2021.

Ao 29 dias do mês de setembro do ano de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Isau Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **C J JOB-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Av. Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO (fone: 69 98469 9025, e-mail: elycacoal@hotmail.com), neste ato representa por **Claudecir José Job**, divorciado, empresário, portador do RG n. 450344/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 421.334.402-91, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 14700/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Secretaria Municipal de Administração, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP - Controladoria Geral de Preços em 24/09/2021, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, embaçado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e planilha de comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 506/551, cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade/Unidade | Valor Unitário | Valor do requerimento |
|------|-----------------|-------------------------|--------------------|----------------|-----------------------|
| 1 | CESTA DOMÉSTICA | Unidade | 1490 | R\$ 168,60 | R\$ 197,88 |

Marca: diversos Modelo / Versão: cesta básica.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CESTAS BÁSICAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, acondicionadas em sacos plásticos transparente (resistente), devidamente lacrados, contendo cada produto relacionado nesta proposta, com todas as especificações e quantidades, indicando a marca de cada gênero alimentício integrante da cesta básica. OBS: A descrição do objeto deverá estar de acordo com o Item - I descrito no Anexo II do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

C J Job-Me
CNPJ n. 24.572.092/0001-42

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. 13768/GAB/PM/JP/21

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4-10623/2021/FPS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de Comissão Permanente de Licitação - CPL Pregoeira, Decretos nº 15.710/2021, torna público que o Processo nº 4-10623/2021/FPS cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, atendendo as necessidades do Fundo de Previdência Social - FPS de Ji-Paraná, teve Dispensa de Licitação, com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que atendia às necessidades do Fundo de Previdência Social - FPS. A ANULAÇÃO se justifica atendendo DESPACHO N. 784/PGM/JP/2021 da PGM as (fls 47) justificando da impossibilidade via pretendida, combinado com o despacho do Fundo de Previdência Social - FPS (fls 48) pela ANULAÇÃO do Processo de Dispensa de Licitação, conforme previsões contidas no art. 38, IX art. 49 e art. 59, todos da Lei 8.666/93, Súmulas 346 e 473 do STF.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021

PORTARIAS

Portaria nº 101/GAB/SEMUSA/2021.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **GUILHERME BELMIRO GOMES - CRBM 6160**, matrícula 96751 como **BIOQUÍMICO** responsável técnico do **Laboratório de Patologias Epidemiológica Maria Aparecida da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - O referido servidor desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de Setembro de 2021.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 22 de Setembro de 2021.

Wanessa Oliveira e Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 15.884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (69)3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
e-mail: Semusajps@gmail.com

PORTARIA Nº 004/PMJP/GAB/SEMUTUR/2021

Designar Comissão Especial para receber e conferir os Materiais consumos e permanente e receber e acompanhar serviços recebidos.

OSVALDO CAZUZA DA SILVA, Secretário Municipal de Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial para Conferir e receber os Materiais de consumo e Permanentes e receber e acompanhar serviços recebidos.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados pela portaria 001/PMJP/SEMUTUR/2021 atuação sob a Presidência do Primeiro.

LADNER FERNANDES DE ABREU (PRESIDENTE)

SHARA ALVES BERGUERAND (MEMBRO)

ROBERTO GUTIERREZ DA ROCHA FILHO (MEMBRO)

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji - Paraná - 27 DE SETEMBRO DE 2021

OSVALDO CAZUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
DECRETO Nº 13783/GAB/PMJP/2021

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 - CEP 76900973 - BAIRRO CENTRO - FONE (411)4242 - JI-PARANÁ
E-mail: semetur2021@gmail.com

ERRATA EDITAL



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



ERRATA N. 012/2021

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMAD/CGRHA N.º 151/2021
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, junto ao Edital de convocação N. 151, publicado no site e Diário Oficial do Município nos dias 27/09/2021 e jornal Correio Popular edição dos dias 27 e 28/09/2021, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:

Cargo: 505 - ENFEMEIRO - 40 HORAS

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CLASS. |
|-----------|-------------------------|------------|--------|
| 358.628-6 | KELLY DE BRITO SOBREIRA | 55,00 | 7º |

Cargo: 506 - ENFEMEIRO - 30 HORAS

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CLASS. |
|-----------|--------------------------|------------|--------|
| 372.193-0 | FERNANDA SANTOS DE SOUZA | 59,00 | 23º |

LEIA-SE:

Cargo: 505 - ENFEMEIRO - 30 HORAS

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CLASS. |
|-----------|-----------------------|------------|--------|
| 374.722-0 | ADRIANA ROSA BARREIRA | 55,00 | 8º |

Cargo: 506 - ENFEMEIRO - 40 HORAS

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CLASS. |
|-----------|--------------------------|------------|--------|
| 372.193-0 | FERNANDA SANTOS DE SOUZA | 59,00 | 23º |

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: gph@ji-parana.ro.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

MÊS DE AGOSTO DE 2021 EXTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.039/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: D T DA ROCHA SILVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9967/2020 - SEMED/SEMPAN. OBJETO: Execução do projeto estrutural na E.M.E.F. Irineu Antonio Dresch, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. MODALIDADE: Tomada de Preços n. 004/PMJP/RO/2021. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e o prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, vinculados ao cronograma físico-financeiro e contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Administração, incluindo neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl.133 a Nota de Reserva Orçamentária N.164. VALOR: R\$ 65.892,34. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.040/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Convênio n. 205/DPCN/2018 (Plataforma + Brasil N. 865254) - Ministério da Defesa e no PA. 1-2389/2020 - SEMETUR. OBJETO: Execução da obra de construção de pista de passeio, paisagismo e área de vivência no Parque Ecológico, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para a execução dos serviços. MODALIDADE: Tomada de Preços n. 024/PMJP/RO/2021. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 18 de agosto de 2022, a contar da data de sua assinatura e o prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias vinculados ao cronograma físico-financeiro e contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Administração, incluindo neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta Nota de Reserva Orçamentária (fls. 955/956). VALOR: R\$ 1.088.740,57. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.41/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5654/2021 - SEMUSA. OBJETO: Fornecedor de insumo laboratorial (reagentes e outros), em caráter emergencial, com cedência em comodato de equipamentos laboratoriais para o sistema de automação laboratorial. MODALIDADE: Termo de Dispensa n. 043/CPL/PMJP/2021. PRAZO: 04 (quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura, ou até que se conclua a contratação pela via ordinária do objeto do presente contrato. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de empenho GL GLOBAL n. 2969 e 2970. VALOR: R\$ 138.965,00. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.042/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: VITRO DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5654/2021 - SEMUSA. OBJETO: Fornecedor de insumo laboratorial (reagentes e outros), em caráter emergencial, com cedência em comodato de equipamentos laboratoriais para o sistema de automação laboratorial. MODALIDADE: Termo de Dispensa n. 043/CPL/PMJP/2021. PRAZO: 04 (quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura, ou até que se conclua a contratação pela via

ordinária do objeto do presente contrato., **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** nota de empenho OR ORDINÁRIO n. 2971. **VALOR:** R\$ 17.725,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.043/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1430/2021 - SEMUSA. **OBJETO:** Aquisição de material permanente (equipamento digitalizador CR de imagem). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 033/CPL/PMJP/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Consta à fl.43 Declaração de Existência de Recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** R\$ 265.722,22. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.044/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** GRÁFICA EPA LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5180/2021-SEMED. **OBJETO:** Aquisição de adesivos personalizados de identificação de frota veicular (itens 3, 4 e 5 do anexo I). **MODALIDADE:** Termo de Dispensa n. 050/CPL/PMJP/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Reserva Orçamentária (n.558). **VALOR:** R\$ 470,40. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.046/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** ISRAEL ROSA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3750/2021-SEMUSA. **OBJETO:** Locação do imóvel urbano (lote n. 01, setor 101, quadra 42-A) localizado à Avenida Dom Bosco, n. 1166, Bairro Casa Preta, 1º Distrito - em Ji-Paraná/RO, com aproximadamente 1.145,67m² de área construída, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz - CAPS II. **MODALIDADE:** Termo de Dispensa n. 054/CPL/PMJP/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente contrato de locação, consta à fl. 80 do processo administrativo supracitado, declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2021 e para o ano de 2022. **VALOR:** O valor da mensal da locação do imóvel será de R\$ 10.000 (dez mil reais), perfazendo um total de R\$ 120.000,00 para 12(doze) meses. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.047/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3814/2021 anexo ao 1-5529/2021-SEMOSP. **OBJETO:** Aquisição de insumos asfálticos para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "Poeira Zero". **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 050/CPL/PMJP/2021. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021 ou até o término da entrega total do material contratado. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota DE Empenho - GL - Global n.5870. **VALOR:**R\$ 804.121,56. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.048/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3814/2021 anexo ao 1-5530/2021-SEMOSP. **OBJETO:** Aquisição de insumos asfálticos para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "Poeira Zero". **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 050/CPL/PMJP/2021. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021 ou até o término da entrega total do material contratado. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas da presente contratação constam as Notas de Empenho de n.5871 e 5872. **VALOR:** R\$ 723.951,69. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.006/PGM/FC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017-SEMAD e 1-8213/2018-FUNDAÇÃO CULTURAL. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2021 ou até que a licitação que está em andamento seja concluída. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** Para as despesas oriundas da presente alteração, consta à fl.887, declaração de adequação orçamentária e financeira no valor de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais) para o exercício/2021 e à fl.888, consta declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual anual e com a Lei de diretrizes orçamentária no valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais) para o exercício de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.001/PGM/FC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** TERRA IMÓVEL IMOBILIÁRIA LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-250/2018 - Fundação Cultural. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para funcionamento da Escola de Música Walter Bártolo. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** A sociedade da CONTRATADA girará sob o nome empresarial BRASIL SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.819.594/0001-07, com Sede na Rua Divino Taquari, n. 2005 A, Bairro Nova Brasília, CEP 76.908-452, Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, representado por ODILON ALEXANDRE NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 163.381 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 102.894.532-91 [...]. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 005/FPS/PGM/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.1-15935/2017/SEMAD e 1-8633/2018/FPS. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2021 ou até que a licitação que está em andamento seja concluída. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas da presente prorrogação, consta à fl. 570 do processo administrativo n. 1-8633/2018/FPS, declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano

Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.070/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017 e 1-8638/2018 - SEMAD. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2021, ou até que a licitação que está em andamento seja concluída. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.072/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Convênio SICONV N. 864210/2018 - Ministério da Defesa - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN e do Processo Administrativo n. 1-2708/2020-SEMPLAN/SEMOSP. **CONTRATADA:** NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Pavimentação em vias urbanas com drenagem, meio fio, sarjeta e calçadas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato. **PRAZO:** Prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 28 de julho de 2021. De execução da obra por 150 (cento e cinquenta) dias, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 28 de julho de 2021. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.081/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017-SEMAD e 1-8457/2018-SEMPLAN. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses ou até que a licitação que está em andamento seja concluída, a contar, excepcionalmente, de 26 de julho de 2021. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.003/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Termo de Compromisso n. PAC2 8149/2014 do Processo Administrativo n. 1-6349/2020, vinculados aos autos do Processo Administrativo n. 1-9813/2019 - SEMED/SEMPLAN. **CONTRATADA:** GLOBAL ENGENHARIA EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para conclusão da Construção da Escola Municipal de Educação Infantil Edmilson da Silva Reis. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência do Contrato. **PRAZO:** Vigência do contrato até 24 de fevereiro de 2022, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 28 de julho de 2021 e o prazo de execução da obra até 28 de setembro de 2021, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 28 de julho de 2021. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.003/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Termo de Compromisso n. PAC2 8149/2014, e Processo administrativo n. 1-6349/2020, vinculados aos autos do Processo Administrativo n. 1-9813/2019 - SEMED/SEMPLAN. **CONTRATADA:** GLOBAL ENGENHARIA EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para conclusão da Construção da Escola Municipal de Educação Infantil Edmilson da Silva Reis. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Supressão e aditivo de valor ao contrato. **VALOR:** O valor total do contrato atualizado com o aditivo passou a ser de R\$ 1.303.012,10. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

SÉTIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.052/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2298/2018 e 1-13910/2018 - SEMOSP/SEMPLAN e Contrato de repasse n. 758630/2011/Ministério das cidades/CAIXA **CONTRATADA:** CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de pavimentação de vias públicas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Até 30 de novembro de 2021, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2021. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.131/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4980/2020 - SEMAS. **CONTRATADA:** R. DIAS DE SOUZA LOPES FUNERÁRIA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços funerários (com fornecimento de urnas funerárias e traslado fúnebre terrestre) aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade financeira e risco social no Município de Ji-Paraná. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao contrato. **VALOR:** Aditivo de valor no importe de R\$ 18.048,75. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente aditivo, consta às fls.400/401, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.021/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-431/2019 anexo ao 1-8046/2019 e 1-4726/2020-SEMOSP. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA SRL EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato. **VALOR:** Valor mensal corrigido passar ter os seguintes valores: R\$ 28.220,21, R\$ 25.423,46, R\$15.254,17. **PRAZO:** Até o dia 01 de julho de 2022, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021, ou até que se conclua a nova licitação. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente aditivo de valor, consta à fl.167 (PA n. 1-4726/2020-SEMOSP), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual - PPA 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentária Anual - LOA - 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.022/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-431/2019 anexo ao 1-8042/2019 e 1-4774/2020-SEMOSP. **CONTRATADA:** GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas, **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação do prazo de

vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato. **VALOR:** Valor mensal corrigido passar ter os seguintes valores: R\$ 9.335,35, R\$ 18.974,88. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente aditivo de valor, consta à fl.137 (PA n. 1-4774/2020-SEMOSP), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual anual - PPA 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentária Anual - LOA - 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.024/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-431/2019 anexo ao 1-8047/2019, 1-866/2020 e 1-4732/2020-SEMOSP. **CONTRATADA:** AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME. **OBJETO DO CONTRATO:** locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato. **VALOR:** Valor mensal corrigido passar ter os seguintes valores: R\$ 30.651,73, R\$ 18.945,69. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente aditivo de valor, consta à fl.182 (PA n. 1-4732/2020-SEMOSP), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual anual - PPA 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentária Anual - LOA - 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.025/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-431/2019 anexo ao 1-8044/2019, 1-803/2020 e 1-4733/2020-SEMOSP. **CONTRATADA:** CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato. **VALOR:** Valor mensal corrigido passar ter os seguintes valores: R\$ 30.651,73, R\$ 22.885,52, R\$15.322,95, R\$16.954,21, R\$19.996,62. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente aditivo de valor, consta à fl.182 (PA n. 1-4726/2020-SEMOSP), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual anual - PPA 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentária Anual - LOA - 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.026/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-431/2019 anexo ao 1-8037/2019 e 1-4743/2020-SEMOSP. **CONTRATADA:** P. F. M. ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato. **VALOR:** Valor mensal corrigido passará R\$14.053,61. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente aditivo de valor, consta à fl.124 (PA n. 1-4773/2020-SEMOSP), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual - PPA 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentária Anual - LOA - 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.083/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017/SEMAD e 1-8649/2018/SEMUR. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2021 ou até que a licitação que está em andamento seja concluída. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.076/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017/SEMAD e 1-8062/2018/SEMAS. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato administrativo n. 076/PGM/PMJP/2018. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2021 ou até que a licitação que está em andamento seja concluída. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.084/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017/SEMAD e 1-8758/2018/SEMURFH. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2021 ou até que a licitação que está em andamento seja concluída. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.075/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017/SEMAD e 1-8598/2018/PGM. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2021 ou até que a licitação que está em andamento seja concluída. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.080/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15935/2017/SEMAD e 1-8543/2018/SEMAGRI. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2021 ou até que a licitação que está em andamento seja concluída. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.078/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017/SEMAD e 1-8507/2018/SEMFAZ. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e

exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato: **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2021 ou até que a licitação que está em andamento seja concluída. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 019/PGM/PMJP/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6428/2020 - SEMPLAN/SEMUR. **CONTRATADA:** EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução obra de quatro quiosques no espaço do Ginásio Gerivaldo José de Souza, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo mais que se fizer bem e necessário para a execução dos serviços. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato n. administrativo n.019/PGM/PMJP/2021. **PRAZO:** Por 90 (noventa) dias, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2021. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 054/PGM/PMJP/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 4189/2019 - SEMAS. **CONTRATADA:** WAGNER HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel, situado na Avenida 22 de Novembro, n. 1045, Bairro Casa Preta, Cidade de Ji-Paraná/RO, para o funcionamento da Casa dos Conselhos. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia contar de 15 de julho de 2021. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 065/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-466/2018, 1-10837/2020 e 1-6226/2020-SEMUSA. **CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento do lixo Grupo "D", de forma contínua. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. Fica incluído no contrato n.065/PGM/PMJP/2018, a prestação dos serviços da Unidade de Terapia de Intensiva - UTI no Hospital Municipal de Ji-Paraná. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente aditivo de valor, consta declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual anual e com a lei de diretrizes orçamentária. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses ou até que a licitação que está em andamento seja concluída, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2021. **VALOR:** Com a inclusão da prestação dos serviços da Unidade de Terapia de Intensiva, o valor anual do contrato n.065/PGM/PMJP/2018 passa a ser de R\$ 2.146.690,80 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos) e o valor mensal de R\$ 178.890,90 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 099/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13989/2019 (originário) e 1-703/2021-SEMUSA/SEMPAN e no Contrato de repasse n. 823848/2015/Ministério da Saúde/CAIXA. **CONTRATADA:** RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Geriatria e Ambulatórios no Hospital Municipal. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Até 30 de novembro de 2021, a contar do dia 30 de agosto de 2021. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N. 006/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7065/2020 e 1-7572/2020/SEMAS. **ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE. **OBJETO DO CONTRATO:** Repasse de recursos financeiros do FUMCRANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para execução do Plano de Trabalho. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência, execução e da prestação de contas do Termo. **PRAZO:** Até 25 de setembro de 2021, totalizando 10 (dez) meses, (incluindo o prazo da quarta cláusula do Termo de Fomento originário às fls. 95/97, PA n.1-7572/2020-SEMAS) sendo 09 (nove) meses para a execução e 30 (trinta) dias para a prestação de contas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE COMPROMISSO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Vinculado ao Processo Administrativo n. 04560/2008-SEMED - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. **OBJETO DO TERMO:** Este termo de Compromisso tem como objeto a instalação e manutenção do Polo que serão realizadas conforme requisitos da Diretoria de Educação a Distância da Fundação Coordenação e Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/CAPES/MEC). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIOS

CONVÊNIO N. 030/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTOS - UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10491/2020 - SEMAD. **OBJETO:** Conceder se solicitado, crédito aos servidores públicos do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, após aprovação de cadastro e obedecidas às normas e políticas internas da COOPERATIVA DE CRÉDITO. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 040/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E.M.E.I.E.F. JAMIL VILAS BOAS - APP JAMIL VILAS BOAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4821/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 9.288,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl.56 Declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 041/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE - APP PAULO FREIRE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4824/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 19.008,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fls.60/61 Declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 042/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMAVERA - APP PRIMAVERA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4902/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 6.696,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl.57 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 043/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JANDINEI CELLA - APP JANDINEI CELLA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4799/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 46.332,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl.58, declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 044/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BÁRBARA HELIODORA - APP BÁRBARA HELIODORA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4918/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 9.396,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta às fls.56/57 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 045/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** APP ARIEL VIEIRA HILGERT DO C.M.E.I. ARIEL VIEIRA HILGERT. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4880/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 20.844,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta às fls.57/58 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 046/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-4832/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 12.960,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl.58 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 047/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** APP CRIANÇA FELIZ DO C.M.E.I.E.F. MENINO JESUS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4811/2021-SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 41.688,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl.56 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 048/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** APP ZILDA ARNS DO C.M.E.I. ZILDA ARNS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4836/2021-SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 11.556,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta às fls.54/55 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 049/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** APP RUTH ROCHA DO C.M.E.I.E.F. RUTH ROCHA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5459/2021-SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 103.356,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta às fls.58/59 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 050/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** APP FELIPE ANSELMO ABREU DE SOUZA DO C.M.E.I. FELIPE ANSELMO ABREU DE SOUZA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4881/2021-SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 19.548,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta às fls.62/63 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 051/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** APP ULISSES MATOSINHO DA E.M.E.I.E.F. ULISSES MATOSINHO PERES DE PONTES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4803/2021-SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 33.912,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta às fls.55/56 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 052/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª. MIRIAM TRAJANO LOPES - APP MIRIAM TRAJANO LOPES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4806/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$26.244,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl.58/59 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 053/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ALIANÇA - APP NOVA ALIANÇA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4837/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$9.720,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl.56 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 054/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NOVA ESPERANÇA - APP NOVA ESPERANÇA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4867/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$52.704,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta às fls.58/59 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 055/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO LAR - APP NOSSO LAR. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4847/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$21.492,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta às fls.51/52 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 056/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARQUE DOS PIONEIROS - APP PARQUE DOS PIONEIROS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4887/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 41.472,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl.52 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 057/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR EDSON LOPES - APP PROFESSOR EDSON LOPES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4826/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 14.796,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta às fls.59/60 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 058/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ALMIR ZANDONADI - APP NOVO HORIZONTE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 39.960,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl.59 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 059/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA CRECHE COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL NELSON DIAS - APP NELSON DIAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4904/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 33.588,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta às fls. 65/66 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 060/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO PRADO - APP ANTÔNIO PRADO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** **OBJETO:** Repassar à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 12.744,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas

do presente instrumento, consta às fls.58/59 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 061/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR CELSO AUGUSTO ROCCO - APP CELSO AUGUSTO ROCCO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4798/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 35.640,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta às fls.56/57 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 062/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO CALEGÁRIO - APP MARCELINO CALEGÁRIO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4807/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 11.016,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta às fls.52/53 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 063/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES TUPI - APP TUPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4808/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 6.480,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl.55 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 064/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLÍVIA HEIDERICH DE BRITO - APP OLÍVIA DE BRITO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4907/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 19.008,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta nos autos, declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 065/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR IRINEU ANTÔNIO DRESCH - APP IRINEU ANTÔNIO DRESCH. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4868/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 28.296,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta às fls.61/2, declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 066/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PÉROLA - APP PÉROLA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 6.264,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl.56 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 067/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO GONÇALVES - APP PEDRO GONÇALVES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4905/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 24.408,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta às fls. 57/58 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 068/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIO DAVID ANDREAZZA - APP EDUCAÇÃO ATIVA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4834/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 37.368,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta às fls.59/60 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 069/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANTÔNIA - APP MARIA ANTÔNIA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4855/2021 - SEMED. **OBJETO:** Repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **VALOR:** R\$ 42.660,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente

instrumento, consta à fl.61 declaração de adequação orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CREDENCIAMENTO**CREDCIAMENTO N.004/PGM/PMJP/2021**

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 3213/2020 - SEMFAZ. **CREDCIADA:** CREDPAY - SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Credenciamento de operadora de cartões de créditos para o recebimento de tributos municipais, mediante a cessão de equipamentos junto ao setor de tributação do Município. **VALOR:** Sem ônus para o CREDCIANTE. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE RESCISÃO**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 137/PGM/PMJP/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6192/2019- SEMUSA/SEMPLAN. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO. **CONTRATADA:** LLAJE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção para adequação e ampliação do pronto socorro do Hospital, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATA**PROC. ADMINIS. 1-976/2017-SEMAS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Em razão do erro material verificado quanto à formalização da Quarta Alteração ao Contrato N. 023/PGM/PMJP/2017, apresentamos a inclusão da seguinte cláusula:

DA INCLUSÃO:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com o reajuste tarifário, o valor total da alteração do contrato, passa a ser de R\$ 29.188,56 (vinte e nove mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme despacho N.413/SEMAS/2021 (fls.2686/2687).

PROC. ADMINIS. n.1-13813/2019-SEMUTUR/SEMPLAN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: CONSTRUTORA CV E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Em razão do erro material verificado quanto à formalização da Segunda Alteração do Contrato N. 016/PGM/PMJP/2020, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PRORROGADO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato até 09 de novembro de 2021, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2020.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PRORROGADO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato até 09 de novembro de 2021, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2020, e o prazo de execução da obra até 09 de outubro de 2021

PROC. ADMINIS. 1-121464-2018-SEMUSA e 1-9286/2019-SEMAD

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Em razão do erro material verificado quanto à formalização da Segunda Alteração ao Termo de Contrato N. 042/PGM/PMJP/2020, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 130/PGM/PMJP/2020[...]

Leia-se:

TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/PGM/PMJP/2020[...]

Ji-Paraná/RO, 08 de setembro de 2021

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ

Procurador Geral do Município
Decreto n. 15.619/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE JULGAMENTO**Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico N° 00088/2021 (SRP)**

Às 13:17 horas do dia 27 de setembro de 2021, após analisados e decididos os recursos do Pregão n° 00088/2021, referente ao Processo n° 1-2619/2021, a autoridade competente, Sr(a) ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro

Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e cartarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos**Grupo 1**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 18.133,2000

Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO

EIRELI, pelo melhor lance de R\$

1.193,4000, com valor negociado a R\$ 745,2000.

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 52.503,0600

Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO
EIRELI, pelo melhor lance de R\$
2.876,8800, com valor negociado a R\$ 2.157,6600.

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 17.051,3400

Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO

EIRELI, pelo melhor lance de R\$

1.006,3200, com valor negociado a R\$ 700,7400.

Item: 28

Descrição: Serviço especializado de limpeza

R\$ 0,01

Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO

EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0400

, com valor negociado a R\$ 0,0300 e a quantidade de 4.500 Metro quadrado

OBJETO: que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de controle sanitário integrado: dedetização, desratização e sanitização, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada.

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

